



## RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº 002/2006

O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Estabelecer normas para a utilização dos veículos do Instituto de Geociências, inclusive os cedidos aos Laboratórios, quando aplicável, de acordo com a Lei no. 9.327, de 9 de dezembro de 1996 e no M. Circular PRC no. 001/06, de 19 de janeiro de 2006.

**ART. 1º** - Os veículos do Instituto de Geociências (IG) destinam-se exclusivamente a atividades administrativas e de Ensino, Pesquisa e Extensão do IG e a outras atividades de interesse do IG, oficializadas junto à Direção do Instituto de Geociências.

**Parágrafo único.** As atividades de Ensino têm prioridade sobre as demais tanto no que diz respeito à utilização dos veículos quanto no estabelecimento da escala de serviço dos motoristas lotados no Instituto de Geociências.

**ART. 2º** - A condução dos veículos do IG é restrita a servidores federais do Quadro da Universidade de Brasília, desde que habilitados e credenciados junto à Coordenação de Transporte - PRC.

**I** – A solicitação de empréstimo dos veículos deve ser feita por Professor do Instituto de Geociências, em formulário próprio, do qual devem constar a justificativa da solicitação, o período de utilização solicitado e a assinatura do solicitante (Anexo I).

**Parágrafo único.** Exclui-se dessa exigência a solicitação de veículo para atividades administrativas.

**II** – A solicitação de empréstimo de veículo deve ser feita com antecedência máxima de 90 dias da data do início do período da utilização pretendida.

**III** – O empréstimo dos veículos do IG deve ser autorizado pelo Instituto de Geociências.

§ 1º. Somente em casos excepcionais será autorizado o empréstimo simultâneo de mais de um veículo para o mesmo Professor.

**ART. 3º**- É obrigatória a vistoria do veículo solicitado por funcionário designado pelo Instituto de Geociências, na presença do solicitante, no ato de empréstimo e de devolução do veículo emprestado.

**I** – Despesas com infrações de trânsito, com acidentes de trânsito em que fique demonstrada a responsabilidade do solicitante e com quaisquer danos materiais causados ao veículo são de total responsabilidade do solicitante do veículo.

---

**Parágrafo único.** Os reparos decorrentes de desgaste natural dos veículos serão efetuados pelo Instituto de Geociências, com recursos próprios ou provenientes dos usuários dos veículos.

**II** – O veículo emprestado deve ser devolvido ao Instituto de Geociências com o tanque de combustível cheio.

**III** – É obrigatório o preenchimento do formulário de controle do veículo (anexo II) por parte do usuário do veículo.

**ART. 4º-** Os veículos do Instituto de Geociências somente poderão pernoitar fora das dependências da Universidade de Brasília por motivo de viagem de serviço, nos termos estabelecidos no Art. 1º desta Resolução.

**ART. 5º-** O abastecimento dos veículos do Instituto de Geociências na garagem da Universidade de Brasília será feito somente mediante autorização do Instituto de Geociências e deverá respeitar a cota de combustíveis de cada veículo, estabelecida pelo Instituto de Geociências.

**ART. 6º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

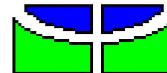
**ART. 7º-** Casos omissos serão decididos pela Direção do Instituto de Geociências.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

P/ 

Paulo Roberto Meneses  
Diretor





RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº. 02/2006 - ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO

Eu, \_\_\_\_\_, solicito o empréstimo do  
veículo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_,  
no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para a realização da atividade abaixo  
especificada, de interesse do Instituto de Geociências.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

- Com motorista do Instituto de Geociências.  
 Sem motorista do Instituto de Geociências.

**Declaro estar ciente das normas para utilização dos veículos do Instituto de Geociências.**

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura de Professor do IG)

- Empréstimo autorizado.**  
 **Empréstimo não autorizado. Justificativa:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Responsável pelo empréstimo)

\_\_\_\_\_